

**DECRETO N.º 41.194, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse a Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 28, da Lei n.º 9.361, de 05 de julho de 1996,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Robson Marinho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de setembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.6.1.3.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM		
	SLBTOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
03.007.0035.7.515	ATIVIDADE/PROJETO		
	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPA		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVERSÕES FINANCEIRAS		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
TOTAIS			500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20097	CIA. PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS		
3.º QUOTA	TOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 1	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	0,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	SLBTOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
99.099.0999.2.411	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
TOTAIS			500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.º QUOTA	TOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 1	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	0,00

**DECRETO N.º 41.195, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Robson Marinho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de setembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SLBTOTAL		530.000,00
	TOTAL		530.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
06.030.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		515.000,00
	TOTAL		515.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVESTIMENTOS		515.000,00
	TOTAL		515.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
06.030.0177.2.241	RÁDIO PATRULHAMENTO		15.000,00
	PADRÃO		15.000,00
	TOTAL		15.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVESTIMENTOS		15.000,00
	TOTAL		15.000,00
TOTAIS			530.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	530.000,00	530.000,00	0,00
TOTAL GERAL	530.000,00	530.000,00	0,00

**DECRETO N.º 41.196, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de R\$ 13.405.099,00 (Treze milhões, quatrocentos e cinco mil e noventa e nove reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Robson Marinho  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de setembro de 1996.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
3.1.9.0.03	PENSÕES		397.565,00
3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		30.000,00
3.1.9.0.41	CONTRIBUIÇÕES		4.509.303,00
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		6.595.797,00
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-38.500,00
	SLBTOTAL		11.591.165,00
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		312.434,00
4.6.9.0.65	CONST. OU ALIMENTO CAP. EMPRESAS COM. OU F.		1.500,00
4.8.9.0.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.000,00
	SLBTOTAL		1.813.934,00
	TOTAL		13.405.099,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.088.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.938.368,00
	TOTAL		6.938.368,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.936.868,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.500,00
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA EXTERNA		1.500.000,00
	TOTAL		6.938.368,00
16.088.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		743.000,00
	TOTAL		743.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		743.000,00
	TOTAL		743.000,00
16.088.0021.2.864	INFORMÁTICA		1.422.797,00
	TOTAL		1.422.797,00
16.088.0538.2.228	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS		3.988.500,00
	TOTAL		3.988.500,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.988.500,00
	TOTAL		3.988.500,00
16.088.0539.1.193	OBRAS RODOVIÁRIAS COM APOIO DO BIRD		312.434,00
	TOTAL		312.434,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	INVESTIMENTOS		312.434,00
	TOTAL		312.434,00
TOTAIS			13.405.099,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	0,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.906.868,00
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO		964.926,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		1.213.000,00
	SLBTOTAL		7.084.794,00
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.780.305,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.000,00
	SLBTOTAL		6.320.305,00
	TOTAL		13.405.099,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.088.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.341.794,00
	TOTAL		5.341.794,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.906.868,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		434.926,00
	TOTAL		5.341.794,00
16.088.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.743.000,00
	TOTAL		1.743.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.743.000,00
	TOTAL		1.743.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	5.611.000,00	5.611.000,00	0,00
TOTAL GERAL	5.611.000,00	5.611.000,00	0,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.906.868,00
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO		964.926,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		1.213.000,00
	SLBTOTAL		7.084.794,00
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.780.305,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.000,00
	SLBTOTAL		6.320.305,00
	TOTAL		13.405.099,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.088.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.341.794,00
	TOTAL		5.341.794,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.906.868,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		434.926,00
	TOTAL		5.341.794,00
16.088.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.743.000,00
	TOTAL		1.743.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.743.000,00
	TOTAL		1.743.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.611.000,00
	SLBTOTAL		5.611.000,00
	TOTAL		5.611.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
09.007.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.611.000,00
	TOTAL		5.611.000,00
	GRUPOS DE DESPESA		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.611.000,00
	TOTAL		5.611.000,00
TOTAIS			5.611.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	13.405.099,00	0,00	13.405.099,00
TOTAL GERAL	13.405.099,00	0,00	13.405.099,00

**DECRETO N.º 41.197, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 5.611.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia